Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 – DEPARTAMENTO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
PROGRAMA	**0006 – DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2035 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
ELEMENTO	(175) - 3.3.90.30 – Material de consumo	14.000,00
ELEMENTO	(177) - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	7.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2033 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	(168) - 3.3.90.30 – Material de consumo	17.000,00
ELEMENTO	(170) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	1011 – ATER – ASSIT. TÉC. EXT. RURAL P/ AGRIC. FAM.	
ELEMENTO	(188) - 3.3.90.30.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2035 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
ELEMENTO	(177) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	40.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
TOTAL		**103.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Único – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotações de recursos próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 – DEPARTAMENTO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
PROGRAMA	**0006 – DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1012 – SERVIÇO DE INSP. MUNICIPAL – SIM	
ELEMENTO	(190) - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	14.000,00
ELEMENTO	(192) - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	7.000,00
ELEMENTO	(189) – 3.3.90.30 – Material de consumo	4.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	1011 – ATER – ASSIST. TÉC. EXT. RURAL P/ AGRIC. FAM.	
ELEMENTO	(187) - 3.3.90.30 – Material de consumo	13.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2033 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	(169) - 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
ELEMENTO	(171) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	60.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
TOTAL		**103.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de outubro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.053/2010, de autoria do Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 – DEPARTAMENTO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
PROGRAMA	**0006 – DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2035 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
ELEMENTO	(175) - 3.3.90.30 – Material de consumo	14.000,00
ELEMENTO	(177) - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	7.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2033 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	(168) - 3.3.90.30 – Material de consumo	17.000,00
ELEMENTO	(170) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	1011 – ATER – ASSIT. TÉC. EXT. RURAL P/ AGRIC. FAM.	
ELEMENTO	(188) - 3 3.90.30.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2035 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
ELEMENTO	(177) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	40.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
TOTAL		**103.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-..... 2- ..... 3-..... 4-.....

Único – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotações de recursos próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**08 – DEPARTAMENTO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
PROGRAMA	**0006 – DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1012 – SERVIÇO DE INSP. MUNICIPAL – SIM	
ELEMENTO	(190) - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	14.000,00
ELEMENTO	(192) - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	7.000,00
ELEMENTO	(189) – 3.3.90.30 – Material de consumo	4.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	1011 – ATER – ASSIST. TÉC. EXT. RURAL P/ AGRIC. FAM.	
ELEMENTO	(187) - 3.3.90.30 – Material de consumo	13.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
ATIVIDADE	2033 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	(169) - 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
ELEMENTO	(171) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	60.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
TOTAL		**103.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de outubro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.053/2010, de autoria do Executivo Municipal.